



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.900
de 19 de maio de 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Nuno Augusto Pereira Garcia)

“Denomina de “Massao Hiroki” as Quadras de Tênis localizadas no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de “Massao Hiroki” as Quadras de Tênis localizadas na Praça Ângelo Iamundo, s/n, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”, sob Inscrição Municipal nº 07.232.0001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente